

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES AMAE 2022

# SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DA AMAE .....	3
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	4
DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE .....	5
REGULAÇÃO .....	6
FISCALIZAÇÃO.....	9
OUVIDORIA.....	11
CONTABILIDADE REGULATÓRIA.....	13
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	15
COOPERAÇÕES TÉCNICAS PELA AMAE.....	19
MUNICÍPIOS REGULADOS.....	20
RIO VERDE .....	20
SANTO ANTÔNIO DA BARRA .....	23
SÃO SIMÃO.....	25

## APRESENTAÇÃO DA AMAE

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE é uma agência reguladora, integrante da administração pública municipal indireta de Rio Verde - GO, criada pela Lei Complementar 130/2018.

Dotada de poder de polícia, autonomia técnica, administrativa e financeira, a AMAE tem entre suas finalidades dar cumprimento às políticas públicas e exercer as atividades de regulação, controle e a fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos no Município de Rio Verde e de outros entes da federação com os quais celebrar contrato ou convênio.

Criada para regular os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Rio Verde – GO, após alteração de sua lei instituidora pela LC 206/2021, a AMAE passou a regular também os serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos e recebeu autorização para assumir as atividades de regulação e fiscalização de outros entes federados, o que possibilitou a celebração de convênios com os municípios de Santo Antônio da Barra e São Simão, em Goiás.

Em 2022, a lei instituidora da agência foi novamente modificada, pela LC 254, e a AMAE teve ampliação de sua autonomia ao se tornar responsável por cobrar diretamente seus créditos tributários e não tributários, inclusive sendo responsável por: processar e decidir procedimentos ligados às impugnações aos lançamentos tributários, bem como por gerir dívida ativa própria. Diversas outras alterações importantes constaram neste diploma legal, entre elas: autorização para a AMAE firmar diretamente Termos de Ajustamento de Conduta; criação de sua Procuradoria jurídica; fixação de procedimentos básicos a serem seguidos em caso de processos administrativos sancionatórios; fixação dos valores mínimo e máximo para multas a serem aplicadas no procedimento de aplicação de sanções, afim de atender a Lei Federal nº 11.445/2007 e alterações; e, a então Agência Municipal de Regulação dos Serviços Água e Esgoto – AMAE/RIO VERDE passa a ser denominada **Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE**.

Entre os objetivos da AMAE, no exercício da regulação, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, estão:

- Estabelecimento de padrões e normas para a adequada prestação e expansão dos serviços regulados para satisfação dos usuários, sempre com observação das normas de referência editadas pela ANA;
- Garantir cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos de prestação dos serviços, bem como, nos planos municipais de saneamento básico;
- Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência de órgãos de defesa da concorrência;
- Definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, a modicidade tarifária e gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.

Para realização de tais objetivos, a AMAE trabalha em diversas resoluções normativas, procedimentos regulatórios para o estabelecimento de normas técnicas aplicáveis aos setores regulados e para análise de documentos apresentados pelos prestadores a serem aprovados pela entidade reguladora. Concomitante, a agência realiza diversas fiscalizações aos sistemas regulados e documentais, como exporá neste relatório.

A Presidência da AMAE exerceu de forma institucional o controle de todas as atividades desenvolvidas pela agência. Além disso, ela realizou o contato institucional com os representantes dos Poder executivo dos municípios que regula e também com outros municípios interessados em contar com os serviços desenvolvidos pela AMAE. Coube também à Presidência o atendimento as demandas dos poderes legislativo e judiciário e a representação legal da agência.

Para melhoria dos trabalhos e cumprimento dos objetivos institucionais da AMAE foi necessário revisar e estruturar procedimentos internos, aumentar a quantidade de servidores do corpo técnico, além de melhorar a estrutura física. Em vista disso, este documento além de apresentar o relatório anual das atividades da AMAE, demonstrando a eficácia e efetividade de suas ações, apresenta e discorre um pouco sobre as principais funções de cada uma das suas estruturas organizacionais e elucida sua atuação durante o ano de 2022.

## **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

A AMAE, nos termos do art. 15 da LC Nº 130/2018 possui a seguinte estrutura organizacional:

- I. Presidência
- II. Diretoria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças
- III. Diretoria de Normatização, Fiscalização e Controle
  - a. Coordenação de Fiscalização e Controle
  - b. Coordenação de Normatização
- IV. Ouvidoria
- V. Procuradoria Jurídica
- VI. Assessoria Institucional

Ao lado da AMAE, atuam os conselhos municipais de saneamento básico (CONSAB), que apesar de não constarem dentro da estrutura organizacional básica da agência descrita na LC Nº 130/2018, são órgãos de participação institucionalizada da sociedade civil no processo de regulação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, gerenciamento de resíduos sólidos urbanos no Município de Rio Verde e nos conveniados, e, são importantíssimos para o processo de regulação dos sistemas de saneamento básico em todos os municípios.

### **○ EQUIPE TÉCNICA**

Para realização das suas atividades a AMAE conta com uma equipe qualificada e multidisciplinar. Abaixo segue a composição do corpo técnico da AMAE, que é responsável pelo exercício das atividades da agência reguladora, e, no Anexo I, consta um quadro com a formação de cada membro:

**PRESIDENTE:** Bruno Botelho Saleh

**DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:** Rauander Douglas Ferreira Barros Alves

**DIRETORA DE NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:** Keila Maria Vieira

**COORDENADOR DE NORMATIZAÇÃO:** Carlos Henrique Maia

- **Analista de tarifas e subsídios:** Ítala Tainá Alves de Souza
- **Analista de Normatização e Regulação:** Thalís Humberto Tiago

- **Analista de Normatização e Regulação:** Wdson Francisco Faria Guimarães

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:** José Alves Neto

- **Analista de Fiscalização:** Daniely Karen Matias Alves
- **Analista de Fiscalização:** Silvia Renata Pereira
- **Analista de Fiscalização:** Polyanna Ribeiro Trindade

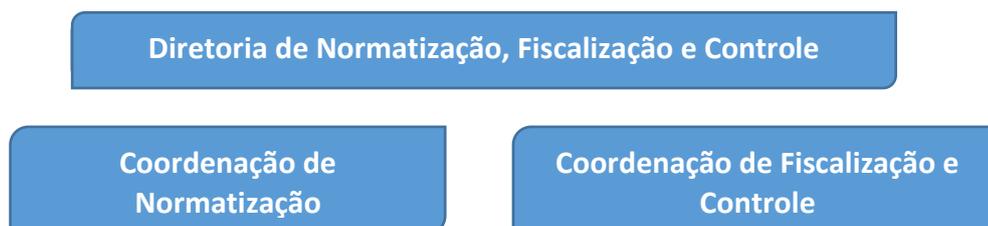
**OUVIDOR:** José Rubens Roque

**ASSESSORA INSTITUCIONAL E SECRETARIA EXECUTIVA:** Thuani Maiara de Oliveira

## DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Para execução dos seus objetivos, a AMAE conta a **Diretoria de Normatização, Fiscalização e Controle que é responsável pelas atividades de regulação, fiscalização e controle que a agência tem que efetivar.**

Essa diretoria é subdividida:



A equipe da Coordenação de Normatização é responsável pelos procedimentos inerentes à regulação, em especial, pelos procedimentos que originam as **resoluções normativas** aplicáveis aos setores regulados, bem como, pela análise de documentos apresentados pelos prestadores como ocorre com política de cobranças, política de negociação de débitos, contratos de adesão, normas de padrão de ligação, reajustes tarifários e outros. Tais procedimentos são encaminhados à Presidência da Agência, após consulta pública, quando aplicável, que decide finalmente sobre a publicação ou não de resolução.

Já a Coordenação de Fiscalização - CFIC é responsável pela fiscalização e o controle, neles compreendidos a organização, o funcionamento e a execução das atividades de inspeções, relatórios, análise de documentos, notificações e autuações.

O relato geral das atividades da regulação e da fiscalização serão descritas neste capítulo. Contudo, ao final deste relatório no capítulo sobre os municípios regulados pela AMAE constam tais atividades específicas para cada um.

## REGULAÇÃO

Através das resoluções normativas, a AMAE edita normas técnicas para a regulação em que são estabelecidas obrigações, parâmetros de qualidade e eficiência a serem cumpridos pelos prestadores dos serviços ou aprova instrumentos apresentados pelo prestador de serviços.

### ○ **NORMATIZAÇÃO**

No ano de 2022, a AMAE publicou 11 (onze) resoluções normativas, em sua maioria aplicáveis aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário:

- **Resolução Normativa nº 16/2022** – Altera a Resolução 02/2019, ampliando aplicação das resoluções da AGR aos serviços regulados pela AMAE, até junho/2022;
- **Resolução Normativa nº 17/2022** – Altera a Resolução 01/2019, Regimento Interno da Agência;
- **Resolução Normativa nº 18/ 2022** - Aprova o Plano de Investimento e Operação da São Simão Saneamento Ambiental S.A.;
- **Resolução Normativa nº 19/2022** – Regulamenta o cadastro eletrônico das prestadoras de serviços, para fins de comunicações oficiais, notificações e intimações;
- **Resolução Normativa nº 20/2022** - Aprova o Plano de Racionamento de Abastecimento de Água do Município de Rio Verde;
- **Resolução Normativa nº 21/2022** - Estabelece as listas de checagem (*Checklist*) que serão utilizadas em fiscalização direta e programada realizada nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE;
- **Resolução Normativa nº 22/2022** - Aprova as Políticas de Negociação de Débitos Particulares e do Poder Público, referentes aos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário da prestadora dos serviços públicos de Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO;
- **Resolução Normativa nº 23/2022** - Homologação do Layout da fatura da São Simão Saneamento Ambiental S.A.;
- **Resolução Normativa nº 24/2022** - Aprova o novo layout de fatura referente aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a ser utilizada nos Municípios de Rio Verde e Santo Antônio da Barra, no Estado de Goiás, pela prestadora de serviços públicos Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.
- **Resolução Normativa nº 25/2022** – Amplia o âmbito de aplicação da Resolução Normativa nº 8/2021, que regulamenta a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- **Resolução Normativa nº 26/2022** - Dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e aplicação de sanções administrativas aos prestadores dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário cuja regulação, fiscalização e/ou controle sejam

responsabilidade da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE.

#### ○ **PROCEDIMENTOS REGULATÓRIOS OU AUXILIARES:**

Como mencionado, a agência reguladora é chamada a atuar em diversos procedimentos, próprios da regulação, como é o caso de mediação de conflitos ou de negociações entre os prestadores e os titulares dos serviços; auxílio em projetos de lei que necessitem de conhecimento técnico específico do setor de saneamento básico ou da própria regulação; pareceres acerca de prestação dos serviços regulados; pareceres acerca de adendos contratuais celebrados entre prestadores; auxílio e acompanhamento de Conselhos de Saneamento Básico, entre outros.

No exercício destas funções, segue abaixo um breve descritivo de atividades da AMAE, em 2022:

- Avaliação da capacidade econômico-financeira da prestadora Saneamento de Goiás S/A, conforme exigido pelo artigo 10-B da Lei Federal 11.445/2007. Procedimento prévio ao aditivo contratual que seria realizado entre o titular e os prestadores, cujos contratos já estavam vigentes quando da publicação da Lei Federal 14.026/2020, que alterou o marco nacional de saneamento básico;
- Mediação e auxílio na negociação, entre prestador e titular dos serviços, para celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 1287/2011 com inclusão de metas exigidas pela Lei 14.026/2020, firmado entre o Município de Rio Verde e a Saneamento de Goiás S/A.;
- Mediação e auxílio na negociação, entre prestador e titular dos serviços, para celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 2267/2015, com inclusão de metas exigidas pela Lei 14.026/2020 firmado entre o Município de Santo Antônio da Barra e a Saneamento de Goiás S/A.;
- Análise e parecer sobre o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Subdelegação nº 1327/2013 do Contrato de subdelegação dos serviços de esgotamento sanitário do município de Rio Verde, celebrado entre a empresa BRK Ambiental S.A e os Municípios integrantes deste contrato;
- Participação no grupo de trabalho formado pela AMAE, AGR e AR para o reajuste tarifário a ser aplicado em 2023 às tarifas públicas cobradas pelos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos municípios atendidos pela SANEAGO;
- Participação nos estudos do grupo de trabalho formado pela AMAE, AGR e AR para definição dos fatores de qualidade a serem observados em 2023 para a definição da tarifa de 2024;
- Auxílio técnico aos municípios regulados com a estruturação de projetos de lei, conselhos, mediações e outros;
- Acompanhamento na vistoria nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para entrega pelo Município de São Simão à concessionária São Simão Saneamento Ambiental S.A.;

- Análise e tabelamento de prazos da reguladora relacionados no Contrato de Concessão 36/2022, firmado pelo município de São Simão, bem como nos seus anexos;
- Análise e tabelamento de prazos da reguladora relacionados nos Contratos de Programa entre os municípios de Rio Verde e de Santo Antônio da Barra e a prestadora dos serviços;
- Estruturação interna dos procedimentos necessários ao melhor atendimento da agência, bem como, a ampliação do atendimento.

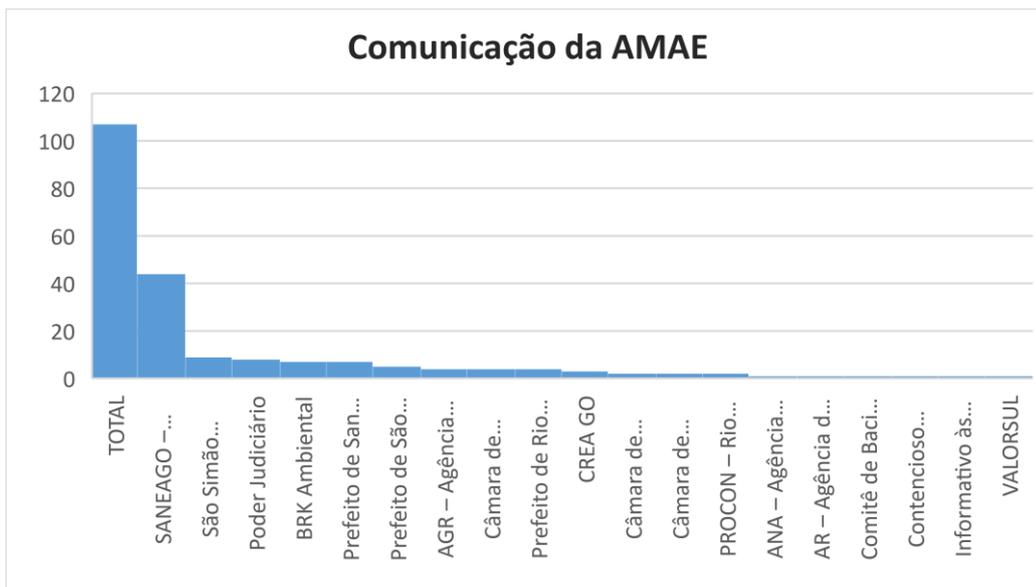
Diversos outros procedimentos que podem ou não resultar em resoluções foram iniciados no ano 2022 e continuam em trâmite para serem concluídos em 2023.

## ○ INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

A AMAE mantém comunicação oficial não apenas com os prestadores e titulares dos serviços que regula. Comumente, ela é solicitada a prestar informações aos órgãos de controle externos, Câmara de Vereadores, Poder Judiciário, pelos titulares e prestadores dos serviços, e, em outros momentos necessita de solicitar informações a serem utilizadas em seus procedimentos.

Por isso, somente no ano de 2022, emitiu 107 ofícios, sendo que vários demandaram estudos ou outra preparação da equipe responsável. Seguem os números:

ÓRGÃO/ ENTE/ PRESTADOR	QUANTIDADE
SANEAGO – Saneamento de Goiás S.A.	44
São Simão Saneamento Ambiental S.A.	9
Poder Judiciário	8
BRK Ambiental	7
Prefeito de Santo Antônio da Barra	7
Prefeito de São Simão	5
AGR – Agência Goiana de Regulação	4
Câmara de Vereadores de Rio Verde	4
Prefeito de Rio Verde	4
CREA GO	3
Câmara de Vereadores de São Simão	2
Câmara de Vereadores Santo Antônio da Barra	2
PROCON – Rio Verde	2
ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	1
AR – Agência de Regulação de Goiânia	1
Comitê de Bacias do rio dos Bois	1
Contencioso fiscal de Rio Verde	1
Informativo às prestadoras	1
VALORSUL	1
<b>TOTAL</b>	<b>107</b>

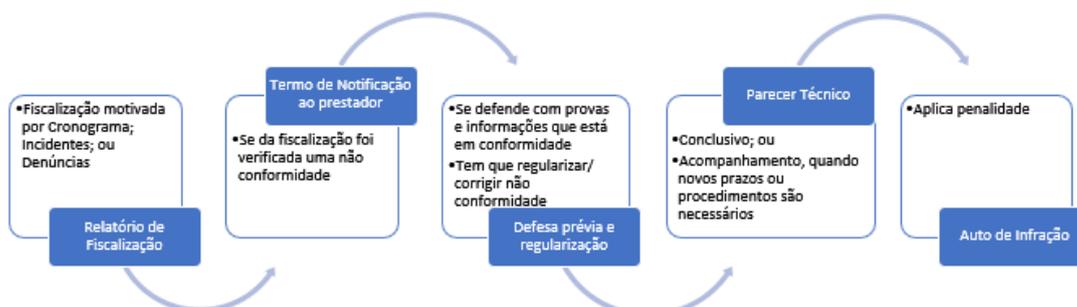


## FISCALIZAÇÃO

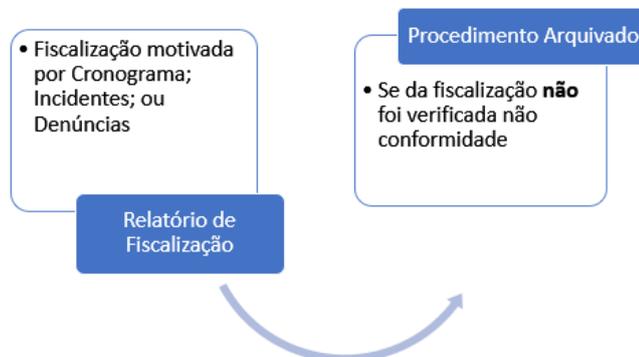
Com a finalidade de dar cumprimento às políticas públicas e exercer as atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, a Coordenação de Fiscalização e Controle – CFIC da AMAE, tem como atribuições coordenar a fiscalização e orientar a prestação dos serviços públicos regulados quanto aos aspectos técnicos e operacionais, bem como, auxiliar na elaboração de normas, regulamentos e demais instruções técnicas necessárias à definição de padrões para a adequada prestação dos serviços.

Em 2022, o quadro de servidores da CFIC recebeu 03 novos analistas de fiscalização, que desempenham as funções de realizar vistorias nas edificações, instalações e equipamentos das empresas prestadoras dos serviços cuja fiscalização são de responsabilidade da AMAE; elaboram relatórios da fiscalização, termos de notificação, pareceres técnicos, autos de infração em caso de aplicação de penalidades e todos os demais procedimentos operacionais e administrativos necessários à sua efetividade de regulação.

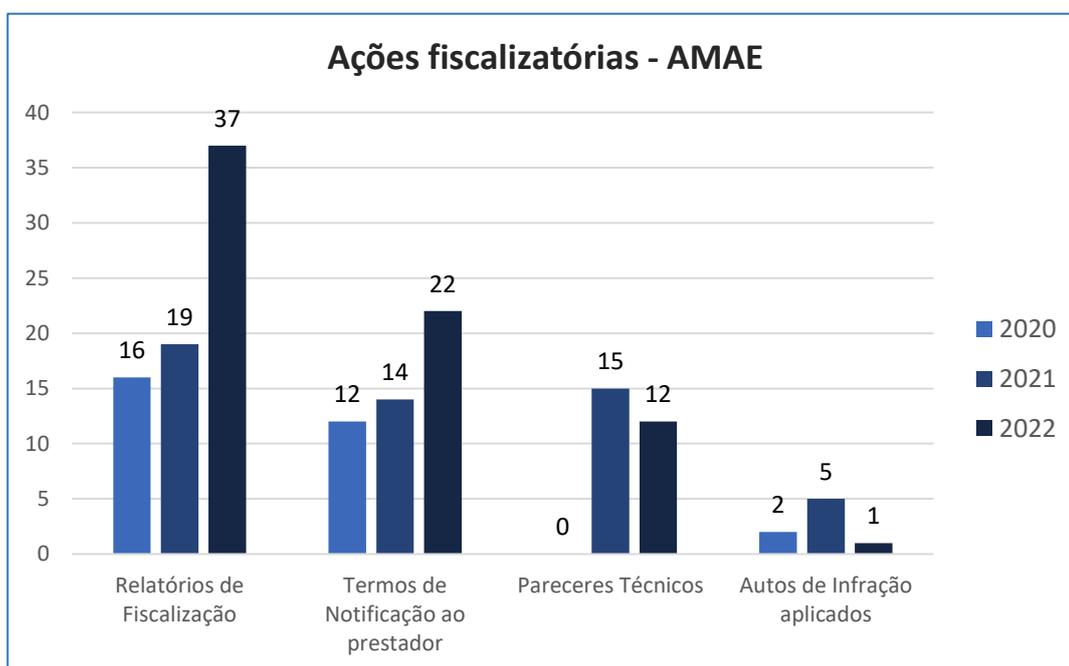
As atividades de fiscalização dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gerenciamento de resíduos sólidos, regulados pela AMAE, são realizadas por meio de fiscalizações diretas e/ou fiscalizações indiretas. Direta é aquela que se dá por meio de inspeção física nos sistemas fiscalizados e a indireta é realizada de maneira permanente, com análises documentais do prestador de serviços, inclusive durante os procedimentos de fiscalização direta. Todo o procedimento da fiscalização é traçado da Resolução Normativa nº 26/2022, mas pode ser apresentado assim, quando culmina na aplicação de penalidade:



Nas fiscalizações que não são encontradas não conformidades, o fluxo é simples:



O incremento no corpo de fiscalização da AMAE, resultou em considerável aumento do número de ações de fiscalizações diretas e indiretas. Somente em 2022 foram realizados 22 procedimentos com fiscalizações programadas e 15 procedimentos com fiscalizações não programadas, em que 1 auto de infração foi lavrado. Abaixo, o gráfico com a comparação destes dados em relação ao dos anos 2020 e 2021:



No ano de 2022 houve o aumento de 48,64% no número de relatórios de fiscalização emitidos pela AMAE. Essas ações fiscalizatórias mais corriqueiras e a pronta notificação aos prestadores com relação a existência de não-conformidades encontradas em vistorias, tem resultado em maior proficiência na prestação dos serviços de modo que se torna perceptível a diminuição no número de autos de infração aplicados após procedimento sancionatório.

## OUVIDORIA

A AMAE, como entidade reguladora deve receber e manifestar conclusivamente sobre as reclamações que a juízo do interessado não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços, conforme dispõe o art. 24, § 3º da Lei Federal nº 11.445/2007. A lei instituidora da AMAE e seu decreto regulamentador (Dec. 1345/2020) elencaram as atribuições da sua ouvidoria.

Atualmente, a AMAE conta com um Ouvidor, e, sua Ouvidoria tem seu funcionamento balizado na Resolução Normativa 06/2020 e pelo seu regulamento normativo o Decreto Municipal 1.345/2020, de Rio Verde.

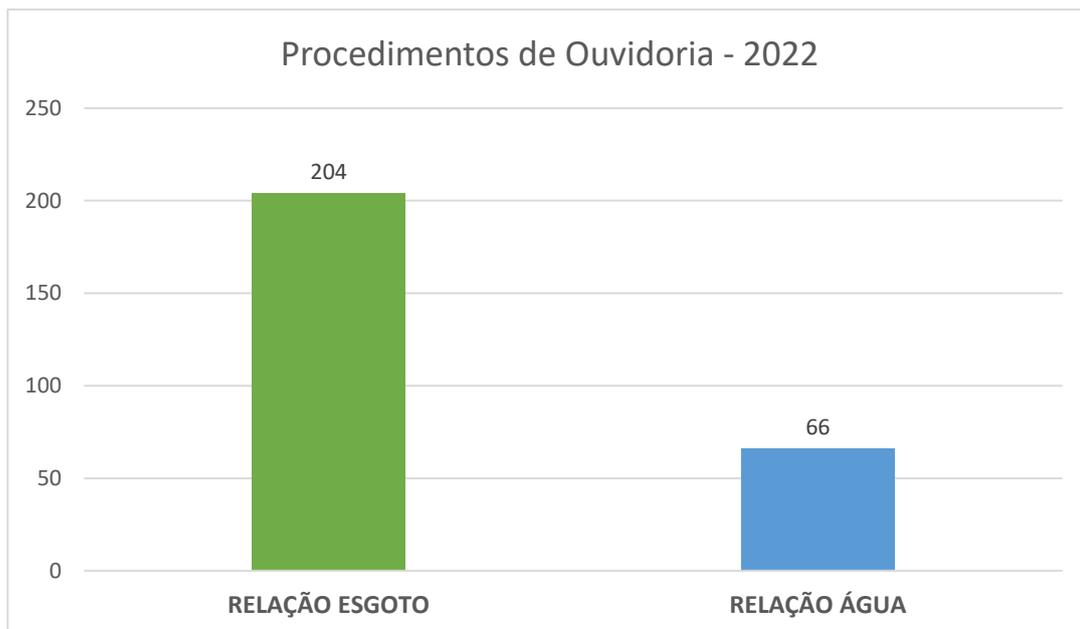
Os canais de atendimento da Ouvidoria da AMAE são os telefones fixo (64) 3620-2065 e o celular/ WhatsApp (64) 99264-3896, presencial na sede da AMAE e pelo fale conosco no seu sítio eletrônico <https://www.rioverde.go.gov.br/AMAE/fale-conosco>.

Durante o ano de 2022, do total de atendimentos realizados resultaram na abertura de 270 Procedimentos de Ouvidoria – PO, culminando um crescimento de 281,25% em comparação aos registrados no ano anterior.

Todos os POs registrados originaram de reclamações de usuários dos serviços do município de Rio Verde – GO, local em que a AMAE vem atuando desde 2019. Em relação aos municípios de Santo Antônio da Barra e de São Simão, ocorreram atendimentos para esclarecimentos acerca dos procedimentos a serem adotados pelos usuários. Contudo, nestes casos, não houve registro como procedimento da ouvidoria da AMAE, visto que em muitos casos os próprios usuários não aceitaram fornecer informações mínimas e essenciais para tal (nome completo ou o endereço, ou ainda o CPF), mesmo sendo informados que seus dados ficam apenas nos registros internos da agência, preservados por sigilo.

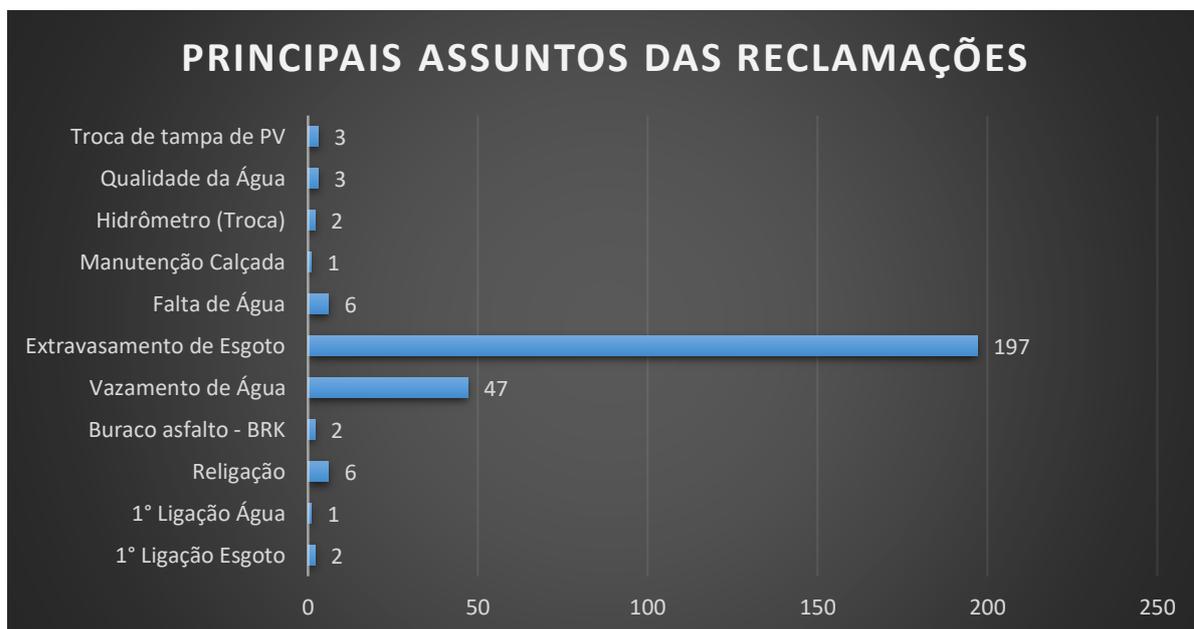
Salienta que a AMAE assinou Convênios com os municípios de Santo Antônio e São Simão no ano de 2021, mas a sua atuação mais próxima à população só iniciou em 2022, principalmente com as fiscalizações locais, as reuniões do CONSAB, distribuição de cartões e quando possível a destinação de uma página no sítio eletrônico das prefeituras desses locais. Assim, é provável que nos próximos anos haja uma maior participação da população destes municípios nos procedimentos de ouvidoria da AMAE.

Do total de 270 procedimentos de Ouvidoria, no ano de 2022, e cerca de 204 se referiram ao sistema de esgotamento sanitário, em que extravasamento de esgotos foi a queixa mais recorrente. Os outros 66 procedimentos estavam relacionados às queixas com sistema de abastecimento de água, caso em que, os vazamentos de água e falta de água tiveram maiores registros dentro desta categoria. Assim, conforme o padrão notado do ano anterior, as reclamações relacionadas ao esgotamento sanitário foram em quantidade superior àquelas sobre abastecimento de água.



*Distribuição da quantidade de reclamações por serviço.*

Entre os principais assuntos das reclamações à agência reguladora, constata-se que 197 referiram-se ao extravasamento de esgotos. E, entre os atendimentos relacionados às questões do abastecimento, a queixa campeã foi de vazamento de água, com um total de 47 reclamações, no ano de 2022.



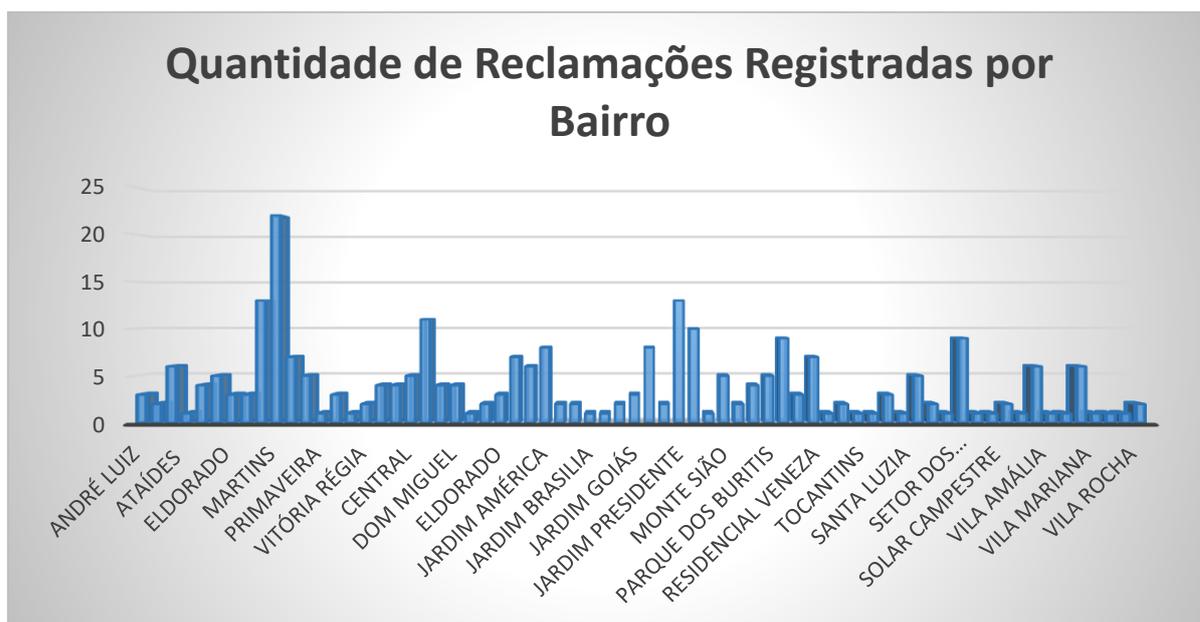
*Distribuição das reclamações por serviço.*

Os bairros com maior número de reclamações, de modo geral, foram: Martins, Maranata, Morada do Sol, Centro, Jardim Presidente, Parque das Laranjeiras, Solar do Agreste, Residencial Veneza, Setor Pauzanes e Vila Amália.

Já os bairros com mais reclamações sobre extravasamento de esgoto foram: Maranata; Martins; Jardim Presidente; Parque das Laranjeiras e Central.

A maior quantidade de reclamações de vazamento de água se deu nos bairros: Jardim

Presidente, Solar do Agreste, Central, Parque das Laranjeiras e Morada do Sol.



Por fim, no ano de 2022, os meses de setembro a novembro, foram os de maior demanda aos atendimentos da AMAE, coincidindo com a sazonalidade do fim da seca e início das chuvas.

## CONTABILIDADE REGULATÓRIA

A contabilidade regulatória é a ferramenta contábil utilizada para registro e controle das informações apresentadas pelo prestador de serviços, que permite alocar receitas, custos, ativos, passivos e patrimônio. Essas informações auxiliam as entidades reguladoras na tomada de decisões e assegura o monitoramento do cumprimento dos contratos.

Em 2022 a AMAE atuou em procedimentos próprios da contabilidade regulatória relacionados aos contratos dos municípios de Rio Verde e Santo Antônio da Barra, atendidos pela Saneamento de Goiás S.A. (Saneago). Neles, foi concluído procedimento para comprovação do equilíbrio econômico-financeiro da Saneago, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.710/2021, e, foram iniciados os estudos para o Reajuste Tarifário anual.

Quanto a São Simão, como a ordem de serviço só foi concedida em meados de agosto/2022 à concessionária São Simão Saneamento Ambiental S.A., ainda não ocorreram ações relacionadas às atividades de contabilidade regulatória, iniciando-se apenas em 2023.

### ○ **COMPROVAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A Lei Federal nº 11.445/2007, no art. 10-B, condicionou os contratos em vigor, seus aditivos e renovações à necessidade da comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços contratados, por recursos próprios ou por contratação de dívida, com vistas a viabilizar a universalização dos serviços até 31 de dezembro de 2033.

Desse modo, o Decreto Federal nº 10.710/2021 regulamentou essa exigência, atribuindo à entidade de reguladora a aprovação da referida comprovação. Nesse cenário, em março de 2022, a AMAE realizou a análise dos documentos apresentados referentes aos serviços de Rio Verde e de

Santo Antônio da Barra, e, por meio da Decisão nº 01/2022 embasada pelo Parecer Técnico nº 01/2022 aprovou a capacidade econômico-financeira da prestadora SANEAGO.

### ○ REAJUSTE TARIFÁRIO – 2023

A legislação determina que ocorra anualmente o reajuste tarifário e a cada quatro anos aconteça a revisão tarifária. Como a SANEAGO presta os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios de Rio Verde, Santo Antônio da Barra e na maior parte do Estado de Goiás, houve necessidade de que as agências reguladoras fizessem um trabalho conjunto para estudo, análise e aprovação do percentual a ser reajustado.

A metodologia do 2º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica (RTP) foi definida na Nota Técnica Conjunta nº 06/2021, elaborada pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR e a Agência de Regulação de Goiânia – AR. O documento determinou que durante o ciclo tarifário, o preço máximo da tarifa (P0) será ajustado anualmente pela inflação acumulada, composta por uma cesta de indicadores que representem 80% dos custos (art. 62, §1º, inciso da Lei Estadual nº 14.939/2004), descontada de um fator de produtividade (Fator X) e adicionada de um fator de Qualidade, o Índice Geral de Qualidade (IGQ), no processo de Reajuste Tarifário Anual, a partir de 2024.

A AMAE, em maio de 2022, celebrou o Convênio nº 01/2022 com a AGR e passou a exercer em conjunto as atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para os municípios atendidos pela Saneago. Nesse sentido, a AMAE passou a participar ativamente das discussões e decisões sobre o primeiro Reajuste Tarifário do ciclo 2021-2024, que foi solicitado pela prestadora em outubro de 2022, por meio do Ofício nº 6358/2022 – DIFIR/DIPRE.

A partir desse pedido, foi seguido o cronograma em 2022 (Anexo II) que abordou as seguintes etapas: 1) definição/adequação da Metodologia Tarifária – 2023; 2) metodologia do Componente de Qualidade (Q) do Fator X; e 3) aplicação dos dados nas planilhas.

Das discussões sobre os reajustes, com a participação da AMAE, resultaram as seguintes Notas Técnicas Conjuntas, após devido controle social via consulta pública:

- Nota Técnica Conjunta nº 05/2022 – Metodologia do Componente Qualidade (Q) do Fator X;
- Nota Técnica Conjunta nº 06/2022 – Metodologia do Reajuste Tarifário Anual - 2023; e
- Nota Técnica Conjunta nº 07/2022 - Metodologia do Componente Qualidade (Q) do Fator X, após a consulta pública.

A Nota Técnica Conjunta nº 06/2022, que estabelece o Reajuste Tarifário de 2023 em conformidade com as diretrizes do RTP, foi submetida ao controle social (consulta e audiência pública) que iniciou em dezembro de 2022. Por isso, a definição do percentual a ser reajustado na tarifa está prevista para ser finalizada em janeiro de 2023.

A Nota Técnica Conjunta nº 7/2022, determinou que o cálculo do Índice Geral de Qualidade – IGQ, parte integrante do Fator X, seja realizado como base nos princípios da regulação por menus, de cada indicador de qualidade escolhido. Nesse sentido, foram analisados os indicadores de qualidade do serviço que não geram impacto aparente aos usuários (denominados "indicadores de qualidade do serviço") e os indicadores de qualidade do serviço que geram impacto aparente aos

usuários (denominados "indicadores relacionados ao usuário"), entre os quais 5 foram escolhidos para a composição do IGQ, são eles:

- Índice de Conformidade da Qualidade do Efluente de ETE (IQ02);
- Economias atingidas por intermitência (IN073);
- Duração média das intermitências (IN074);
- Extravasamento de gastos por extensão de rede (IN082);
- Indicador de Desempenho do SIPSAP (IDS).

Após a escolha dos indicadores, foram elaborados os respectivos menus, onde a prestadora de serviços poderá escolher as metas a serem perseguidas. Assim, o Reajuste Tarifário de 2024, será o primeiro a contemplar o IGQ, considerando a análise dos valores obtidos em 2023 para cada um dos indicadores escolhidos.

Diante do exposto, em relação as atividades de Contabilidade Regulatória, o ano de 2022 foi produtivo, espera-se, por exemplo, que a metodologia aprovada (Componente Q e Fator X) possibilite a avaliação dos resultados anuais da Saneago e integre os incentivos, onde exista um objetivo regulatório de evolução.

## **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Visando a continuidade e ampliação das atividades desenvolvidas pela AMAE no ano de 2021, a Diretoria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, em consonância com o planejamento proposto para 2022, focou esforços nas atividades de estruturação do corpo técnico profissional da agência para fazer frente às necessidades do Município de Rio Verde e a ampliação de atendimento aos municípios de Santo Antônio da Barra e São Simão – GO. Esta importante ampliação das atividades da AMAE exigiu investimentos em materiais, equipamentos, móveis, locação de novos veículos e ampliação dos recursos humanos para desenvolvimento das atividades.

No ano de 2022, a equipe da fiscalização passou de dois para quatro profissionais: três analistas de fiscalização e um coordenador. Já a equipe da normatização, que inicialmente contava apenas com o coordenador, contratou três analistas.

Também ocorreu a contratação de analista jurídica pela AMAE. Seu trabalho possibilitou a estruturação do departamento jurídico e diversos processos dentro da agência, além da produção de respostas e pareceres jurídicos aos questionamentos dos prestadores e a instituição do contencioso administrativo fiscal, importante ferramenta que possibilitou à AMAE o alcance da mais importante meta traçada para o ano de 2022: o recebimento de valores que estavam em atraso referente à Taxa de Regulação Controle e Fiscalização – TRCF, devidos pela prestadora de serviços BRK Ambiental S/A, para aumento da arrecadação e viabilização das atividades da Agência. A analista jurídica, assumiu a Diretoria de Normatização, Fiscalização e Controle em novembro/2022.

Em complemento, no ano de 2022 também foi estruturada a Ouvidoria da AMAE, cujas funções eram desempenhadas por integrantes da coordenação de fiscalização. Assim, a AMAE ampliou e melhorou este setor fundamental de uma agência de regulação, que permite o contato direto com a população para solução dos problemas relativos aos serviços que ela regula e fiscaliza.

Para melhor compreensão e apresentação das principais ações realizadas pela diretoria, no ano de 2022, segue abaixo a apresentação das atividades conforme as áreas de atuação da Diretoria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças:

## ○ PLANEJAMENTO

- Auxílio nas ações para melhoria da relevância regulatória da agência e de sua área de atuação com o início das atividades de regulação e fiscalização nos municípios de Santo Antônio da Barra e São Simão;
- Auxílio na estruturação das funções e processos administrativos internos e macro estruturação da agência;
- Auxílio na implantação do plantão para atendimento aos sábados;
- Elaboração do planejamento financeiro-orçamentário da AMAE para o ano de 2023, que foi aprovado pelo legislativo dentro da Lei Orçamentária Anual (L.O.A) para o Município de Rio Verde;
- Auxílio no planejamento para no ano de 2023, para acompanhamento dos interesses da agência e do Município no projeto de regionalização que está tramitando no Estado de Goiás;
- Desenvolvimento da maturidade regulatória da agência com busca de experiências, treinamentos, realização de parcerias e *benchmarking* junto a outras agências através da associação a Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR.

## ○ GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Ao longo do ano de 2022 foram realizadas diversas atividades de Gestão e Administração, entre as principais são:

ATIVIDADES DE GESTÃO	DESCRIÇÃO
<b>Contratação de Pessoal</b>	2 Analistas de normatização, 1 Analista de tarifas e subsídios, 2 Analistas de fiscalização, 1 Analista jurídico (atualmente vago) e 1 ouvidor.
<b>Aquisição de mobiliário</b>	Melhoria e ampliação da estrutura física com a aquisição gaveteiros, cadeiras, bebedouro e armários para contemplar as necessidades da agência com a chegada de novos servidores.
<b>Aquisição de equipamentos para fiscalização</b>	Foram adquiridos equipamentos de segurança (coletes, capacetes, talabartes, etc...) e equipamentos para realização de análises em campo (medidor de oxigênio dissolvido, medidor de pressão de rede e reagentes).
<b>Aquisição de equipamentos de escritório</b>	Aquisição de computadores para uso dos novos servidores, aquisição de monitores, câmeras e televisores para realização de reuniões presenciais e <i>on-line</i> .
<b>Gestão dos Servidores</b>	Planejamento de férias, licenças e controle de atestados e ponto dos servidores. Acompanhamento, solicitações e adequações para complementação do quadro básico de servidores da Agência. Fornecimento de treinamentos e atualizações aos servidores por meio da plataforma de treinamentos ABAR, entre outros.

Com o objetivo de aprimoramento e aperfeiçoamento técnico-profissional relacionados à melhoria da eficiência de suas atividades de regulação e fiscalização, os servidores da AMAE realizam anualmente variados cursos de capacitação destinados às suas áreas de atuação, além de fomentar boas práticas e estimular o intercâmbio de experiências.

Além disso, a AMAE é associada à Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR), que disponibiliza uma gama de cursos destinados à regulação dos serviços públicos.

Em 2022, a equipe da AMAE realizou os seguintes cursos e treinamentos:

SERVIDORES	CURSOS E TREINAMENTOS REALIZADOS
Bruno Botelho Saleh	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ VI Seminário Técnico Ersara realizado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos dos Açores – ERSARA (Portugal)</li> </ul>
Jose Alves Neto	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Procedimentos de Fiscalização e Sanção em Agências Reguladoras</li> <li>▪ Hidráulica para reguladores e prestadores de serviços de saneamento ambiental.</li> <li>▪ Análise de Impacto Regulatório</li> <li>▪ NR 35 - Trabalho em Altura</li> </ul>
Danielly Karen Matias Alves	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Procedimentos de Fiscalização e Sanção em Agências Reguladoras</li> <li>▪ Hidráulica para reguladores e prestadores de serviços de saneamento ambiental.</li> <li>▪ NR 35 - Trabalho em Altura</li> </ul>
Polyanna Ribeiro Trindade	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Procedimentos de Fiscalização e Sanção em Agências Reguladoras</li> <li>▪ Hidráulica para reguladores e prestadores de serviços de saneamento ambiental.</li> <li>▪ NR 35 - Trabalho em Altura</li> </ul>
Silvia Renata Pereira	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Análise de Impacto Regulatório</li> </ul>
Carlos Henrique Maia	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Metodologia Acertar para Reguladores</li> <li>▪ Fundamentos da Teoria da Regulação</li> <li>▪ Agenda Regulatória</li> </ul>
Ítala Tainá Alves de Souza	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Regulação Tarifária</li> <li>▪ Hidráulica e Controle de Perdas para Prestadores e Reguladores</li> <li>▪ Análise de Impacto Regulatório</li> <li>▪ Agenda Regulatória</li> </ul>
Wdson Francisco Faria Guimarães	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Análise de Impacto Regulatório</li> </ul>
Keila Maria Vieira	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Agências Reguladoras e a Lei nº. 14.026/2020</li> <li>▪ Curso de Capacitação em Licitações e Contratos - Professor Marcos Roberto PT 01</li> <li>▪ Agenda Regulatória</li> </ul>
Rauander Douglas Ferreira Barros Alves	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Curso de Capacitação em Licitações e Contratos - Professor Marcos Roberto PT 01</li> <li>▪ Curso de Capacitação em Licitações e Contratos - Professor Marcos Roberto PT 02</li> </ul>

## ○ FINANÇAS

No ano de 2022, foram realizadas as seguintes atividades voltadas ao controle e planejamento financeiro da AMAE:

- Gestão dos contratos, com a provocação, acompanhamento, conferência e liquidação dos contratos e processos de compras de produtos e serviços;
- Execução orçamentária e financeira da AMAE e fiscalização e acompanhamento dos lançamentos financeiros, rendimentos e tributações na conta bancária;

- Prestação de contas ao Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB/RV, por meio de relatórios e apresentação semestral com o provisionamento financeiro e despesas da agência;
- Cobrança administrativa e recebimento das TRCF's devidas pela BRK Ambiental a AMAE.

Todas as atividades da AMAE, em Rio Verde e nos municípios conveniados, em 2022, foram custeadas com a receita da taxa de regulação e fiscalização, devida e paga pelos prestadores dos serviços em razão do exercício do poder de polícia inerente às atividades de regulação, controle e fiscalização exercidas pela agência.

As atividades da AMAE consistentes em regulação e fiscalização foram desenvolvidas pela mesma equipe para todos os municípios atendidos por ela, de forma que os custos não puderam ser individualizados de forma exata para cada um deles. Além disso, quando a AMAE elabora uma resolução com abrangência aplicável mais de um regulado, não há como separar os custos por cada município.

Dessa forma, este relatório apresenta tão somente as receitas de 2022 individualizadas por município atendido e separadas por competência, oriundas das taxas de regulação e fiscalização:

<b>RECEITAS ORIUNDAS DAS TRCF/2022</b>			
<b>Mês</b>	<b>Rio Verde</b>	<b>Santo Antônio da Barra</b>	<b>São Simão</b>
Janeiro	R\$ 242.131,07	-	-
Fevereiro	R\$ 228.165,34	-	-
Março	R\$ 238.813,46	R\$ 2.363,61	-
Abril	R\$ 244.028,62	R\$ 2.016,54	-
Maio	R\$ 267.275,13	R\$ 2.403,67	-
Junho	R\$ 265.004,96	R\$ 2.266,68	-
Julho	R\$ 265.550,72	R\$ 2.151,39	-
Agosto	R\$ 285.533,82	R\$ 2.594,74	-
Setembro	R\$ 300.818,07	R\$ 2.530,06	-
Outubro	R\$ 280.603,99	R\$ 2.449,38	-
Novembro	R\$ 273.880,84	R\$ 2.283,21	-
Dezembro	R\$ 274.426,53	R\$ 2.249,64	R\$ 13.478,32
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.166.232,55</b>	<b>R\$ 23.308,92</b>	<b>R\$ 13.478,32</b>
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 3.203.019,79</b>	

#### ○ **ATIVIDADES COLABORATIVAS**

Além de suas atividades finalísticas, a Diretoria de Administração, Planejamento e Gestão da AMAE executou várias atividades em colaboração com a Diretoria de Normatização, Fiscalização e Controle, entre as quais:

- Auxílio na análise e aprovação da capacidade econômico-financeira da prestadora Saneago, conforme requerido pelo artigo 10-B da Lei 11.445/2007;
- Auxílio na discussão e proposição do primeiro termo aditivo ao Contrato 1287/2011 firmado entre o Município de Rio Verde e a Saneago;

- Auxílio na análise e discussão do quarto termo aditivo ao Contrato de Subdelegação nº 1327/2013, firmado entre a Saneago e a empresa BRK Ambiental;
- Participação em diversas câmaras técnicas para elaboração de resoluções;
- Participação no grupo de trabalho formado pela AMAE, AGR e AR para o reajuste tarifário a ser aplicado em 2023 às tarifas públicas cobradas pelos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos municípios atendidos pela SANEAGO;
- Participação nos estudos do grupo de trabalho formado pela AMAE, AGR e AR para definição dos fatores de qualidade a serem observados em 2023 para a definição da tarifa de 2024.

## COOPERAÇÕES TÉCNICAS PELA AMAE

A LC nº 130/2018 estabelece a AMAE representará os municípios regulados em organismos nacionais e estaduais de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Nesse sentido, considerando que a conservação ambiental é fundamental para a manutenção da qualidade e quantidade de águas nas bacias de captação, a agência tem assegurada a participação nas seguintes entidades:

- Comitê de Bacia dos Rios Turvo-Bois;
- Comitê de Bacias do Rio Paranaíba;
- Comitê de Desenvolvimento Urbano de Rio Verde; e
- Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde.

No âmbito da educação ambiental, a AMAE foi convidada a levar conhecimentos a uma turma de crianças de uma escola particular de Rio Verde. Atendendo ao pedido, participou da visita técnica realizada em 22/03/2022 à Estação de Tratamento de Água da SANEAGO, apresentando informações adequadas à idade dos alunos e sempre com intuito de agregar os conhecimentos adquiridos em sala de aula, mitigar as dúvidas e despertar curiosidades ao apresentar fisicamente equipamentos e reagentes utilizados no tratamento da água. Além de permitir a integração dos alunos com os profissionais da área de saneamento.

Em cumprimento de suas funções pela educação ambiental ministrou uma palestra com o tema **“Saneamento e o papel das Agências de Regulação”** na semana do meio ambiente, que foi realizada pelo curso de Engenharia Ambiental do Instituto Federal Goiano – campus Rio Verde em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente.



## MUNICÍPIOS REGULADOS

Atuando inicialmente apenas no Município de Rio Verde que a instituiu, a AMAE, por seu trabalho responsável e de excelência, foi escolhida como agência reguladora por mais dois municípios, com os quais firmou convênio: Santo Antônio da Barra e São Simão.

Para delegar as atividades de regulação, fiscalização e controle à AMAE, cada município conveniado obteve, inicialmente, autorização legal do seu Poder Legislativo. Abaixo seguem informações sobre os municípios atendidos pela AMAE:

Município	Lei Autorizativa	Convênio de Cooperação	Serviços Regulados e Fiscalizados
Rio Verde	LC nº 130/2018	-	Abastecimento de água; esgotamento sanitário e resíduos sólidos urbanos.
Santo Antônio da Barra	LM nº 639/2021	nº 03/2021	Abastecimento de água e esgotamento sanitário.
São Simão	LM nº 787/2021	nº 20/2021	Abastecimento de água; esgotamento sanitário e resíduos sólidos urbanos.

## RIO VERDE

O Município de Rio Verde, no Estado de Goiás, com população estimada de 247.259 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove) pessoas no ano de 2021, conforme divulgou o IBGE. Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário foram delegados pelo município à empresa Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO, que subdelegou o de esgotamento à atual BRK Ambiental Goiás S.A.

O atual sistema de abastecimento de água - SAA de Rio Verde é integrado por sistemas de produção e adução (sistemas Abóbora, Laje e de Poços), interligados ao sistema de distribuição, que é segmentado em alguns locais da periferia (os sistemas independentes abastecidos por poços).

As capacidades dos sistemas de produção são:

- **Sistema Abóbora:** 320 l/s;
- **Sistema Laje:** 110 l/s;
- **Sistemas Independentes:** aproximadamente 80 l/s.

Atualmente, o SAA do Município de Rio Verde conta com cerca de 70 reservatórios de água tratada, contabilizando uma capacidade de reservação de 17.859 m<sup>3</sup> de água.

A atual área urbana desse município abrange duas bacias de esgotamento denominadas, no projeto de implantação do sistema de esgotamento sanitário – SES Rio Verde, de ‘Sistemas Oeste e Leste’, drenadas respectivamente pelo córrego do Sapo e o ribeirão da Laje.

- **Sistema Sapo:** composto por rede coletora, interceptores e o emissário Sapo (ponto de lançamento). Através do interceptor, o esgoto bruto atinge a estação elevatória, cuja

linha de recalque vai até a estação de tratamento formada por tratamento preliminar e lagoas de estabilização.

- **Sistema Chapadinha:** composto por rede coletora, interceptores e o emissário Chapadinha (ponto de lançamento). Através do interceptor, o esgoto bruto atinge a estação elevatória, cuja linha de recalque vai até a estação de tratamento formada por tratamento preliminar e tratamento modular compacto MBBR.

## ○ **DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE**

- **Sistema Riverlândia:** O distrito de Riverlândia ainda conta somente com sistema de abastecimento de água tratada, que é composto por sistema independente de 3 (três) poços de captação e 2 reservatórios de água tratada.
- **Sistema Ouroana:** O distrito de Ouroana também conta somente com sistema de abastecimento de água, dividido em captação de água subterrânea e captação superficial. Este distrito, porém, conta com somente um reservatório de água tratada.

## ○ **FISCALIZAÇÕES EM RIO VERDE**

Foram realizados 33 procedimentos fiscalizatórios em Rio Verde – GO nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Destes, 18 procedimentos originados de fiscalizações programadas, e, 15 de não-programadas, normalmente oriundas de denúncias e reclamações pelos usuários. Um auto de infração foi lavrado e outros procedimentos continuam em trâmite na CFIC.





## ○ RESOLUÇÕES NORMATIVAS

Entre as Resoluções Normativas publicadas pela AMAE, em 2022, as seguintes são aplicáveis aos serviços regulados em Rio Verde - GO:

- **Resolução Normativa nº 16/2022** – Altera a Resolução 02/2019, ampliando aplicação das resoluções da AGR aos serviços regulados pela AMAE, até junho/2022;
- **Resolução Normativa nº 19/2022** – Regulamenta o cadastro eletrônico das prestadoras de serviços, para fins de comunicações oficiais, notificações e intimações;

- **Resolução Normativa nº 20/2022** - Aprova o Plano de Plano de Racionamento de Abastecimento de Água do Município de Rio Verde;
  - **Resolução Normativa nº 21/2022** - Estabelece as listas de checagem (*Checklist*) que serão utilizadas em fiscalização direta e programada realizada nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE;
  - **Resolução Normativa nº 22/2022** - Aprova as Políticas de Negociação de Débitos Particulares e do Poder Público, referentes aos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário da prestadora dos serviços públicos de Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO;
  - **Resolução Normativa nº 24/2022** - Aprova o novo layout de fatura referente aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a ser utilizada nos Municípios de Rio Verde e Santo Antônio da Barra, no Estado de Goiás, pela prestadora de serviços públicos Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.
  - **Resolução Normativa nº 25/2022** – Amplia o âmbito de aplicação da Resolução Normativa nº 8/2021, que regulamenta a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
  - **Resolução Normativa nº 26/2022** - Dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e aplicação de sanções administrativas aos prestadores dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário cuja regulação, fiscalização e/ou controle sejam responsabilidade da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE.
- **CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSAB DE RIO VERDE**

A LC 130/2018 criou, além da AMAE, o CONSAB que é o órgão de participação da sociedade civil nos processos de regulação nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos de Rio Verde. Este conselho conta com 12 conselheiros e realizou seis reuniões, durante o ano de 2022, todas com a participação da AMAE, que detém o cargo da presidência do conselho em atendimento à disposição legal.

## **SANTO ANTÔNIO DA BARRA**

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estimou para o ano de 2021, uma população de cerca de 4.886 (quatro mil oitocentos e oitenta e seis) habitantes para o Município de Santo Antônio da Barra, no Estado de Goiás.

Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de Santo Antônio da Barra são prestados pela SANEAGO.

O SAA é composto por sistemas independentes de captação, contando com 4 (quatro) poços e 1 (um) reservatório de água tratada, com capacidade de reservação de 200 m<sup>3</sup>. Até este momento, Santo Antônio da Barra ainda não possui sistema de esgotamento sanitário, contando com fossas construídas pelos moradores.

## ○ **DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA**

No 1º Termo Aditivo ao Contrato de Programa, a prestadora dos serviços SANEAGO, se comprometeu a realizar estudo para implantação dos serviços no distrito Santa Cruz das Lajes. Até o fechamento deste relatório, este estudo ainda não foi apresentado a esta reguladora, que teve de iniciar um procedimento fiscalizatório para apurar um possível descumprimento contratual.

## ○ **FISCALIZAÇÕES EM SANTO ANTÔNIO DA BARRA**

A AMAE iniciou, em 2021, um procedimento de diagnóstico dos sistemas do município, que somente foi concluído em março/2022 e expresso no Relatório de Fiscalização 19/2021.

Em 2022, a AMAE realizou vistoria no sistema de abastecimento de água que originou o Relatório de Fiscalização nº 21/2022, onde foram detectadas não conformidades que constaram no Termo de Notificação nº 19/2022.

Ademais, foram realizadas vistorias para averiguação de pressão nas redes de distribuição do município, por tratar-se de importante quesito de avaliação para a condição de eficiência e continuidade da prestação de serviços de abastecimento de água.

No exercício da fiscalização contratual, salienta que foi aberto novo procedimento sancionatório para apuração de falta por parte da prestadora SANEAGO, por possível descumprimento de cláusula aditiva contratual inerente a apresentação de estudos de viabilidade técnica, econômica e operacional visando o atendimento do distrito de Santa Cruz das Lajes com ampliação do Contrato de Programa nº 2267/2015.



## ○ **RESOLUÇÕES NORMATIVAS**

Entre as Resoluções Normativas publicadas pela AMAE, em 2022, as seguintes são aplicáveis aos serviços regulados em Santo Antônio da Barra - GO:

- **Resolução Normativa nº 16/2022** – Altera a Resolução 02/2019, ampliando aplicação das resoluções da AGR aos serviços regulados pela AMAE, até junho/2022;

- **Resolução Normativa nº 19/2022** – Regulamenta o cadastro eletrônico das prestadoras de serviços, para fins de comunicações oficiais, notificações e intimações;
- **Resolução Normativa nº 21/2022** - Estabelece as listas de checagem (*Checklist*) que serão utilizadas em fiscalização direta e programada realizada nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE;
- **Resolução Normativa nº 22/2022** - Aprova as Políticas de Negociação de Débitos Particulares e do Poder Público, referentes aos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário da prestadora dos serviços públicos de Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO;
- **Resolução Normativa nº 24/2022** - Aprova o novo layout de fatura referente aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a ser utilizada nos Municípios de Rio Verde e Santo Antônio da Barra, no Estado de Goiás, pela prestadora de serviços públicos Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.
- **Resolução Normativa nº 25/2022** – Amplia o âmbito de aplicação da Resolução Normativa nº 8/2021, que regulamenta a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- **Resolução Normativa nº 26/2022** - Dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e aplicação de sanções administrativas aos prestadores dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário cuja regulação, fiscalização e/ou controle sejam responsabilidade da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE.

## ○ **CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSAB DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA**

Instituído pela Lei 665/2022 CONSAB – SAB é o órgão de participação da sociedade civil nos processos de regulação nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de Santo Antônio da Barra. Com 07 conselheiros iniciou suas atividades em 2022 e fechou o ano com duas reuniões, todas realizadas com a participação da AMAE, que detém o cargo da presidência do conselho em atendimento à disposição legal.

## **SÃO SIMÃO**

O Município de São Simão, no Estado de Goiás, tem uma população estimada de 21.318 (vinte e um mil, trezentos e dezoito) pessoas, conforme divulgou o IBGE em 2021.

Desde meados de agosto/2022, os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário seguem operados pela concessionária São Simão Saneamento Ambiental S.A., vencedora da licitação para prestação destes serviços e de manejo de resíduos sólidos, que serão iniciados com a implantação do novo aterro, previsto para iniciar seu funcionamento após 36 meses de contrato.

O SAA é composto por sistemas independentes de 31 (trinta e um) poços de captação e 18 (dezoito) unidades de reservação de água tratada para distribuição.

Já o SES possui uma estação de tratamento de esgotos - ETE formada por tratamento preliminar e tratamento com lagoas de estabilização.

#### ○ **DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**

O Distrito de Itaguaçu pertence ao Município de São Simão, dispondo atualmente de 4 poços artesianos e 4 reservatórios de água tratada. Ainda não há sistema de esgotamento sanitário no distrito, porém, está prevista a instalação e implantação de ETE do tipo compacta e rede coletora de esgoto até o final do 2º ano após a emissão da Ordem de Serviço (16/08/2022).

#### ○ **FISCALIZAÇÕES EM SÃO SIMÃO**

Em 15/06/2022 o Contrato de Concessão nº 36/2022, decorrente da Concorrência Pública 003/2021 foi assinado pelo titular Município de São Simão e a concessionária São Simão Saneamento Ambiental S.A e teve como interveniente anuente a AMAE.

As atividades da AMAE, no Município de São Simão, intensificaram após a assinatura do Contrato de Concessão, visto que são diversas as atribuições a serem desempenhadas pela entidade reguladora no início do contrato e depois para fiscalização de seu cumprimento.

Em 2022, após a ordem de serviço, a equipe de fiscalização da AMAE realizou três visitas:

- **RF 23/2022** – acompanha o levantamento dos bens do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário para fins de entrega à concessionária. Vistoria realizada em 12 e 13 de setembro de 2022;
- **RF 31/2022** – acompanha a instalação dos hidrômetros residenciais do sistema de distribuição de água. Neste momento, aproximadamente 200 instalações prontas, das quais, 20% já estavam adequadas para registro, pois estavam niveladas e com lacre. Vistoria realizada em 11 de novembro de 2022;
- **RF 37/2022** – acompanha instalação dos hidrômetros, com cerca de 440 unidades já prontas; conferência de adequação/ manutenção do reservatório Vila Bela 1 e cercamento da área; vistoria dos poços Jardim dos Sonhos, Fioretor, Dimpes e poço16; vistoria das estações elevatórias de água tratada – EEAT Colombo 1 e poço 11, e, EEAT Rondinha. Vistoria realizada em 07 e 08 de dezembro de 2022.



## ○ RESOLUÇÕES NORMATIVAS

Em 2022, foram concluídos dois procedimentos que resultaram na aprovação de duas resoluções aplicáveis especificamente ao sistema de São Simão:

- **Resolução Normativa nº 18/ 2022** - Aprova o Plano de Investimentos e Operação da São Simão Saneamento Ambiental S.A.;
- **Resolução Normativa nº 23/2022** - Homologação do Layout da fatura da São Simão Saneamento Ambiental S.A

Contudo, existem diversos outros procedimentos iniciados em 2022, ainda não concluídos, e em trâmite na agência.

Na listagem abaixo, constam as Resoluções Normativas publicadas pela AMAE, em 2022, comuns a São Simão e aos demais municípios regulados pela AMAE:

- **Resolução Normativa nº 19/2022** – Regulamenta o cadastro eletrônico das prestadoras de serviços, para fins de comunicações oficiais, notificações e intimações;
- **Resolução Normativa nº 21/2022** - Estabelece as listas de checagem (*Checklist*) que serão utilizadas em fiscalização direta e programada realizada nos sistemas de

abastecimento de água e de esgotamento sanitário pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE;

- **Resolução Normativa nº 25/2022** – Amplia o âmbito de aplicação da Resolução Normativa nº 8/2021, que regulamenta a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- **Resolução Normativa nº 26/2022** - Dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e aplicação de sanções administrativas aos prestadores dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário cuja regulação, fiscalização e/ou controle sejam responsabilidade da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE.

#### ○ **CONSELHO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO SIMÃO – COMAESS**

Instituído pela Lei 524/2014, o COMAESS é um órgão de caráter consultivo, responsável por exercer o controle social dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em São Simão.

Sua lei prevê a atuação de 11 conselheiros, mas após o início da execução do contrato concessão ainda não foram realizadas reuniões.

## ANEXO I

### FORMAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA AMAE

Servidor	Cargo	Formação acadêmica
<b>Bruno Botelho Saleh</b>	Presidente	Graduado em Engenharia Agrícola; Mestre em Engenharia Agrícola - Saneamento Rural; Doutor em Fitotecnia - Ciclagem de Nutrientes; e pós-graduado ( <i>latu sensu</i> ) em Biogás, bem como em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental.
<b>Rauander Douglas Ferreira Barros Alves</b>	Diretor de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças	Técnico em Administração; Tecnólogo em Saneamento Ambiental; Graduado em Gestão Ambiental; Mestre em Biodiversidade e Conservação; e Doutorando em Biotecnologia e Biodiversidade.
<b>Keila Maria Vieira</b>	Diretora de Normatização, Fiscalização e Controle	Graduada em Direito; Pós-graduada ( <i>latu sensu</i> ): Direito Constitucional; Direito Processual e Material do Trabalho; MBA em Excelência Humana.
<b>Carlos Henrique Maia</b>	Coordenador de Normatização	Graduado em Engenharia Ambiental; Pós-graduado ( <i>latu sensu</i> ) em Planejamento, Urbano e Ambiental; Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos.
<b>Ítala Tainá Alves de Souza</b>	Analista de Tarifas e Subsídios	Graduada em Engenharia Ambiental; Pós-graduada ( <i>latu sensu</i> ) em Auditoria, Perícia e Gestão Ambiental.
<b>Wdson Francisco Faria Guimarães</b>	Analista de Normatização, Regulação e Controle	Técnico em Contabilidade; Graduado em Engenharia Civil; Administração Pública e Privada. Pós-graduado em Engenharia da Segurança do Trabalho, Gerenciamento empresarial e financeiro e Projeto e dimensionamento de estruturas e fundações.
<b>Thalis Humberto Tiago</b>	Analista de Normatização, Regulação e Controle	Graduado em Engenharia Ambiental; Pós-graduado ( <i>latu sensu</i> ) em Perícia, Auditoria e Licenciamento Ambiental.
<b>José Alves Neto</b>	Coordenador de Fiscalização e Controle	Graduação em Biologia; Mestre em Gestão e Regulação dos Recursos Hídricos
<b>Daniely Karen Matias Alves</b>	Analista de Fiscalização	Graduada em Engenharia Ambiental; Mestre em Ciências Agrárias; Doutoranda em Ciências Agrárias
<b>Silvia Renata Pereira</b>	Analista de Fiscalização	Graduada em Engenharia Ambiental; Pós-graduada ( <i>latu sensu</i> ) em Engenharia e Segurança do Trabalho e em Geoprocessamento
<b>Polyanna Ribeiro Trindade</b>	Analista de Fiscalização	Graduada em Engenharia Ambiental, Mestrado e Doutorado em Ciências Agrárias.
<b>José Rubens Roque de Souza</b>	Ouvidor	Graduado em Engenharia Ambiental.
<b>Thuani Maiara de Oliveira</b>	Assessora Institucional	Graduada em Design de Interiores

ANEXO II

CRONOGRAMA DO REAJUSTE TARIFÁRIO DA SANEAGO – 2023

Atividade	2022			2023			
	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr
<b>1. Definição/adequação da metodologia de Reajuste Tarifária - 2023</b>							
1.1. Solicitação pela Prestadora e abertura do Processo de Reajuste Tarifária	■						
1.2. Definição do período de referência dos dados de entrada e dos índices de preços (IP)	■	■					
1.3. Recebimento dos dados, informações e proposta inicial para Reajuste		■	■				
1.4. Definição da fórmula paramétrica do Reajuste (rubricas e IP) - 2º Nota Técnica			■				
1.5. Consulta Pública e Audiência Pública (Metodologia Reajuste)			■	■			
1.6. Avaliação da Consulta e Audiência Pública - 4º Nota Técnica				■			
1.7. Aprovação da Metodologia do Reajuste					■		
<b>2. Metodologia do Componente de Qualidade (Q) do Fator X</b>							
2.1. Elaboração da Metodologia do Componente Q - 1º Nota Técnica	■	■					
2.2. Consulta Pública e Audiência Pública (Metodologia)		■	■				
2.4. Avaliação da Consulta e Audiência Pública - 3º Nota Técnica			■				
2.5. Aprovação da Metodologia do Componente Q			■				
2.6. Escolha, pela prestadora de serviços, das metas a serem perseguidas				■			
<b>3. Aplicação dos dados nas planilhas</b>							
3.1. Levantamento dos valores dos IP					■		
3.2. Aplicação dos IP na fórmula paramétrica					■		
3.3. Cálculo do Índice Reajuste Tarifário (IRT) da Saneago					■		
4. Aprovação pelos colegiados das Agências Reguladoras e publicação						■	
5. Divulgação aos Usuários						■	
6. Implementação das tarifas definidas no Reajuste Tarifário							■

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico (...). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/lei/L11445compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/L11445compilado.htm). Acesso em: 13 jan 2023.

BRASIL. Lei nº 14.026, de 2 de agosto de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 (...). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm). Acesso em: 13 jan 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.710, de 31 de maio de 2021. Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (...). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/decreto/d10710.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/decreto/d10710.htm). Acesso em: 13 jan 2023.

GOIÁS. Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004. Institui o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (...). Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/80874/pdf#:~:text=Institui%20o%20Marco%20Regulat%C3%B3rio%20da,CESAM%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias>. Acesso em: 18 jan 2023.

RIO VERDE. Lei nº 130, de 03 de julho de 2018. Cria a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto de Rio Verde – AMAE/RIO VERDE e dá outras providências. Disponível em: <https://www.camararioverde.com.br/conteudo/projetosleis/02082018020853.pdf>. Acesso em: 13 jan 2023.

RIO VERDE. Lei nº 254, de 27 de junho de 2022. Altera a Lei Complementar nº. 130, de 03 de julho de 2018. Disponível em: <https://www.rioverde.go.gov.br/AMAE/wp-uploads/sites/4/2022/07/LC-254.2022-Altera-LC-130.2018.pdf>. Acesso em: 13 jan 2023.

RIO VERDE. Decreto nº 1345, de 22 de junho de 2020. Dispõe sobre a Estrutura Orgânica Complementar da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto de Rio Verde - AMAE/RV. Disponível em: <https://acessoainformacao.rioverde.go.gov.br/cidadao/legislacao/decreto/id=6719>. Acesso em: 13 jan 2023.

RIO VERDE. Lei nº 7.015, de 31 de outubro de 2019. Cria e regulamenta a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização dos sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos TRCF, devida à Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Rio Verde – AMAE/RIO VERDE, (...). Disponível em: <https://acessoainformacao.rioverde.go.gov.br/legislacao/lei/id=1182>. Acesso em: 18 jan 2023.

RONY Michaud. Produção: . [S. l.: s. n.], 2014. Disponível em: <https://pixabay.com/pt/photos/gota-de-%c3%a1gua-derrubar-impacto-578897/>. Acesso em: 8 fev. 2023.

SANTO ANTÔNIO DA BARRA. Lei nº 639, de 08 de julho de 2021. Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto de Rio Verde – AMAE/Rio Verde, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.rioverde.go.gov.br/AMAE/wp-uploads/sites/4/2021/12/Lei-639-2021-1.pdf>. Acesso em: 03 fev 2023.

SÃO SIMÃO. Lei nº 787, de 13 de outubro de 2021. Altera a Lei nº 309, de 13 de outubro de 2009, e a Lei nº 564, de 11 de maio de 2015, na forma que especifica e dá outras providências”. Disponível em: <https://saosimao.go.gov.br/wp-content/uploads/2022/12/Lei-787-2021-Altera-a-Lei-no-309-e-564-autoriza-convenio-com-AMAE.pdf>. Acesso em: 03 fev 2023.